LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 977/2018 dispõe sobre a atualização do valor do Salário Mínimo Municipal de acordo com o Decreto Federal nº. 9.661, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 01 de janeiro de 2019, Regulamenta a Lei nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Federal nº. 9.661 de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOU (Diário Oficial da União), Regulamentado na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015, faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. O salário mínimo municipal será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019;

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
27 de fevereiro de 2019.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal